



TERMO ADITIVO Nº 21/2021
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO 23479.010814/2020-93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA SERRANO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERRANO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.319.983/0001-57**, sediado(a) no Conjunto Folha 12, Quadra 12, Lt 10 – Nova Marabá, CEP: 68.510-200 – Marabá/Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDMUNDO DOS SANTOS CUNHA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2075958, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 723.783.12-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.010814/2020-93** e em observância às disposições Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 04/2021**, decorrente do **Edital RDC Eletrônico nº 06/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 04/2021**, que tem por objeto a contratação de obra para **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO PARA ACESSIBILIDADE FÍSICA ENTRE O BLOCO DE ARTES E LOGÍSTICA E O PÓRTICO DA UNIDADE III DO CAMPUS DE MARABÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Edital RDC Eletrônico nº 06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 04/2021**, e em face da justificativa constante no processo **23479.010814/2020-93**:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**, visando a não exigência da garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SÉTIMA** passará a ter a seguinte redação:

“7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa

Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Serrano Construções Comércio e

Serviços Eireli
P/ CONTRATADA